

Portal de Boas Práticas em
Saúde da Mulher, da Criança
e do Adolescente



ATENÇÃO ÀS
MULHERES

A RECONSTRUÇÃO DA MAMA: DIREITOS E DESAFIOS PARA ACESSO NO SUS



A reconstrução mamária é um direito da mulher e deve fazer parte do tratamento da patologia mamária.



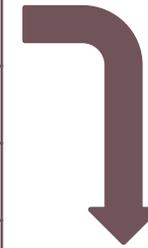
Objetivos dessa apresentação:

- Apresentar estimativas do câncer de mama no Brasil;
- Apresentar as indicações para reconstrução da mama;
- Apresentar a legislação, os avanços e os desafios para sua garantia no SUS.



Números do Câncer no Brasil

Localização Primária	Casos novos	%
Mama	66.280	29,7
Cólon e reto	20.240	9,2
Colo do útero	16.710	7,5
Traqueia, brônquio e pulmão	12.440	5,6
Glândula tireóide	11.950	5,4
Estômago	7.870	3,5
Ovário	6.650	3,0
Corpo do útero	6.540	2,9
Linfoma não-Hodgkin	5.450	2,4
Sistema Nervoso Central	5.230	2,3
Todas as neoplasias (exceto pele não melanoma)	223.110	100
Todas as neoplasias	316.280	



Câncer de Mama: estimativa de casos novos, em 2020

Região	Casos por 100.000 habitantes
Sudeste	36.470 (55%)
Nordeste	13.190 (20%)
Sul	10.890 (16,5%)
Centro-oeste	3.760 (5,6%)
Norte	1.970 (2,9%)

Fonte: MS/INCA/Estimativa de Câncer no Brasil, 2020



Tratamento do Câncer de Mama

As modalidades de tratamento do Câncer de mama podem ser divididas em:

- Tratamento local
-> cirurgia oncológica (+ reconstrução) e radioterapia
- Tratamento sistêmico
-> quimioterapia / hormonioterapia
- Terapia biológica

**Os tratamentos para o
câncer de mama evoluíram
muito nos últimos anos.**



Tratamento Cirúrgico

- **Conservador:** retirada parcial da mama, incluindo a área tumoral
- **Mastectomia:** retirada de toda a mama, preservando ou não a pele
- **Reconstrução mamária**
- **Abordagem da axila:** linfonodo sentinela/linfadenectomia



A reconstrução mamária pode ser indicada tanto nas cirurgias conservadoras (no uso de retalhos locais ou simetrização da mama contralateral) ou na mastectomia.



Por que reconstruir a mama?

A mama faz parte do visual feminino e há relação íntima com:

- Auto imagem
- Sexualidade
- Função biológica

O tratamento oncológico pode produzir uma mutilação local, levando à um trauma que a reconstrução da mama, imediata ou tardia, pode corrigir ou amenizar.



**Reconstrução
Imediata**



Reconstrução Tardia



Histórico das Ações em Prol do Direito à Reconstrução Mamária no Brasil

No passado não se considerava importante a reconstrução mamária, sendo o tratamento oncológico o foco principal das ações. Inicialmente ações médicas foram determinantes nas mudanças dessa visão e, na defesa do direito das mulheres à reconstrução da mama. Posteriormente, obtendo seu apoio no poder legislativo, desencadearam novo processo, selando ao longo do tempo, com várias leis, esse direito.

1º- Carta à Câmara Técnica de Cirurgia Plástica do CREMERJ 1994

- Pedido de parecer técnico, por médico, sobre a natureza estética ou reparadora da reconstrução mamária.



Histórico das Ações em Prol do Direito à Reconstrução Mamária no Brasil

2º - Parecer CREMERJ N° 27/1995: “... Portanto, por questões éticas, deontológicas, morais, psicológicas, físicas humanística e até mesmo filosóficas, só resta aos Planos de Saúde admitirem que as reconstruções mamárias devem receber o tratamento compatível com sua importância, passando a ser, portanto, incluídas entre os procedimentos garantidos e cobertos em suas cláusulas contratuais”.

3º - Resolução CFM nº 1.483/97:

- Artigo 1º. A reconstrução mamária, sempre que indicada com a finalidade de corrigir deformidade consequente de mastectomia parcial ou total, é parte integrante do tratamento da doença para a qual houve indicação de mastectomia.
- Artigo 2º. A indicação e a técnica devem ser definidas pelo cirurgião como a que melhor se aplica ao caso, podendo utilizar-se de tecidos do próprio indivíduo ou inclusão de materiais não orgânicos (próteses de silicone ou expansores).
- Artigo 3º. Os procedimentos na mama contralateral e as reconstruções do complexo aréolo-mamilar são também parte integrante do tratamento.



Histórico das Ações em Prol do Direito à Reconstrução Mamária no Brasil

4º - Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.

Art. 1º As mulheres que sofrerem mutilação total ou parcial de mama, decorrente de utilização de técnica de tratamento de câncer, têm direito a cirurgia plástica reconstrutiva.

Art. 2º Cabe ao Sistema Único de Saúde - SUS, por meio de sua rede de unidades públicas ou conveniadas, prestar serviço de cirurgia plástica reconstrutiva de mama, utilizando-se de todos os meios e técnicas necessárias.



Histórico das Ações em Prol do Direito à Reconstrução Mamária no Brasil

5° - Lei 10. 233 , de 15 de maio de 2001 - Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama ser coberta pelos planos e seguros privados de assistência á saúde nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.

6° - Lei nº 12.802, de 24 de abril de 2013

§ 1º Quando existirem condições técnicas, a reconstrução será efetuada no mesmo tempo cirúrgico.

§ 2º No caso de impossibilidade de reconstrução imediata, a paciente será encaminhada para acompanhamento e terá garantida a realização da cirurgia imediatamente após alcançar as condições clínicas requeridas.



Mulheres Candidatas para a Reconstrução Mamária

- Todas as Mulheres que apresentam algum tipo de mutilação, seja por patologia **Benigna ou Maligna** da Mama
- Ela deve apresentar condições clínicas adequadas para a cirurgia de reconstrução
- Ela deve solicitar a correção do defeito, caso deseje.



A reconstrução da mama pode ser IMEDIATA ou TARDIA



Quando realizar a reconstrução mamária?

- A reconstrução mamária **deve sempre ser considerada** nos casos de mastectomia.
- A **reconstrução mamária imediata deve ser uma opção para todas as mulheres** submetidas ao tratamento cirúrgico do câncer de mama.
- A reconstrução tardia pode ser uma opção para tumores com infiltração da pele (tumores inflamatórios), e para pacientes que não possam ser submetidas a reconstrução por motivos clínicos ou que não queiram.



Onde reconstruir no SUS?

**Hospital público ou Hospital conveniado com a Rede SUS
e que estejam habilitados para realizarem a Reconstrução Mamária.**

Casos Novos de Câncer no Brasil:

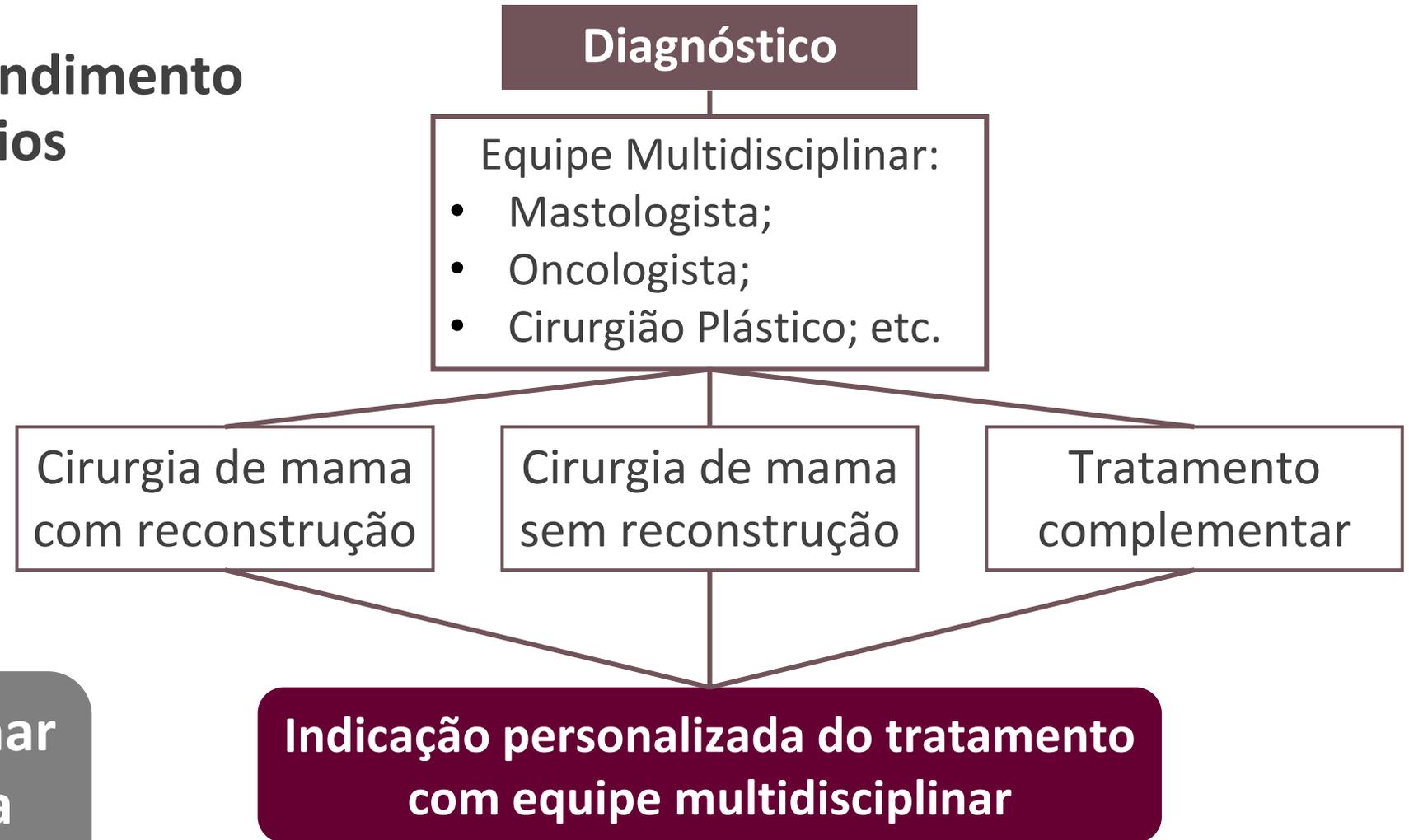
- 2012 -> 57.120
- 2020 -> 66.280

Aumento de 16,8 %

A elevação no número de casos de câncer de mama no Brasil aumenta a necessidade de mais hospitais que atendam e façam a reconstrução mamária.



Organograma de Atendimento nos Tumores Mamários



**Sempre compartilhar
as decisões com a
mulher.**



Simetrização da Mama Contralateral



A **simetrização** da mama contralateral deve ser considerada no planejamento cirúrgico.



Reconstrução Mamária de Pequeno e Médio Porte com Retalho Local



Após 2 anos de
pós operatório e
radioterapia



Reconstrução Mamária Realizada com Mais de Uma Cirurgia



2 anos de
pós-operatório
da 1ª cirurgia



Pós operatório
imediató da
2ª cirurgia



18 meses após
2ª cirurgia



Reconstrução Mamária de Grande Porte

- Quando não é possível fazer a reconstrução da mama apenas com tecido local.
- Nesses casos o retalho pode ser muscular, miocutâneo pediculado/microcirúrgico.
- Pode-se associar implantes (permanentes ou expansores)

Implantes são usados quando:

- Impossível reconstruir a mama com tecido local
- Grande perda de volume/pele
- Localização favorável



Implante Permanente



Expansor



Reconstrução Mamária de Grande Porte



Cirurgia de grande porte, realizada em várias etapas, com uso de expansor, implante e retalho.



Avanços e Desafios na Reconstrução Mamária

Avanços

- Reconstrução nas patologias benignas da mama (para além dos casos de câncer de mama: mastite, queimadura, etc.);
- Cirurgias de mama redutoras de risco (oncogenética);
- Projeto de lei (PL) - em tramitação.

Desafios

- Informar as mulheres sobre seu direito de reconstrução da mama;
- Formar profissionais para fazerem a reconstrução;
- Prover equipamentos e insumos;
- Redução do tempo de espera para a realização das cirurgias;
- Inclusão de novos métodos terapêuticos e diagnósticos.



Quando há integração da equipe, a reconstrução mamária melhora a qualidade de vida da mulher, sem prejuízo ao tratamento oncológico.



Referências

- Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Estimativa 2020 : incidência de câncer no Brasil / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. – Rio de Janeiro : INCA, 2019.
- Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Estatísticas de câncer. Mai., 2020. Disponível em: <<https://www.inca.gov.br/numeros-de-cancer>>
- Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Câncer de mama - versão para Profissionais de Saúde. Set., 2020 Disponível em: <<https://www.inca.gov.br/tipos-de-cancer/cancer-de-mama/profissional-de-saude>>
- National Comprehensive Cancer Network. NCCN Guideline with Evidence Blocks - Breast Cancer Version 6.2020
- Brasil. Conselho Federal de Medicina (CFM). Resolução CFM Nº 1.483/1997. Resolve: A reconstrução mamária, sempre que indicada com a finalidade de corrigir deformidade consequente de mastectomia parcial ou total, é parte integrante do tratamento da doença para a qual houve indicação de mastectomia.
- Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº 9.797, de 6 de Maio de 1999. Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.
- Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº 12.802, de 24 de Abril 2013. Altera a Lei nº 9.797, de 6 de maio de 1999, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer”, para dispor sobre o momento da reconstrução mamária.

Portal de Boas Práticas em
Saúde da Mulher, da Criança
e do Adolescente



ATENÇÃO ÀS
MULHERES

A RECONSTRUÇÃO DA MAMA: DIREITOS E DESAFIOS PARA ACESSO NO SUS

Material de 08 de novembro de 2020

Disponível em: portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br

Eixo: Atenção às Mulheres

Aprofunde seus conhecimentos acessando artigos disponíveis na biblioteca do Portal.